

SINTRACARGAS

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas nas
Regiões do Recife Metropolitano e Matas Sul e Norte Pernambuco
Fone/Fax: (0xx81) 3421-2191 – 3231-0986 - CNPJ nº 03.007.997/0001-08
Reconhecido pelo MTE sob nº 46000.14067/99
Rua Jose Alencar, 585 Bairro: Ilha do Leite - Cidade: Recife/PE
CEP: 50.070-475

Comunicamos aos nossos Associados e aos Srs. Empregadores que conforme Acordo Coletivo de Trabalho, os salários dos Trabalhadores Rodoviários de Cargas de motoristas, Operador de Empilhadeira de Cargas, Ajudantes, Logísticas em Geral e escritórios (Transportadora e Logística em Geral), abrangidos por este Sindicato, cuja data base é o mês de julho, sendo fixados, a partir de **01.07.2024**, com o percentual **de 5% (cinco por cento) sobre o piso atual, o qual será aplicado escalonadamente. Sendo 3% (três por cento) no dia primeiro de julho de 2024 e 2% (dois por cento) em primeiro de dezembro de 2024, sobre os salários atualmente praticado.**

TABELA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS A PARTIR DE 01/07/2024 a 30/10/2024

ACIMA 2 TON E MENOR QUE 7 TONELADAS		CARGA ACIMA DE 7 TONELADAS			
PISO MENSAL – MOTORISTA	R\$ 2.558,68	PISO MENSAL – MOTORISTA	R\$ 2.777,46	PISO MENSAL – MOTORISTA	R\$ 3.358,75
DIÁRIA	R\$ 85,29	DIÁRIA	R\$ 92,58	DIÁRIA	R\$ 111,96
HORA NORMAL	R\$ 11,63	HORA NORMAL	R\$ 12,62	HORA NORMAL	R\$ 15,27
HORA EXTRA – 50%	R\$ 17,45	HORA EXTRA – 50%	R\$ 18,94	HORA EXTRA – 50%	R\$ 22,90
HORA EXTRA – 75%	R\$ 20,35	HORA EXTRA – 75%	R\$ 22,09	HORA EXTRA – 75%	R\$ 26,72
HORA EXTRA – 100%	R\$ 23,26	HORA EXTRA – 100%	R\$ 25,25	HORA EXTRA – 100%	R\$ 30,53
1/12 AVOS – 13º SALÁRIO	R\$ 213,22	1/12 AVOS – 13º SALÁRIO	R\$ 231,45	1/12 AVOS – 13º SALÁRIO	R\$ 279,90
1/12 AVOS – FÉRIAS + 1/3	R\$ 284,30	1/12 AVOS – FÉRIAS + 1/3	R\$ 308,61	1/12 AVOS – FÉRIAS + 1/3	R\$ 373,19
MENSALIDADE	R\$ 81,88	MENSALIDADE	R\$ 88,88	MENSALIDADE	R\$ 107,48

A partir 1º de julho de 2024 até 30/11/2024 o piso de motorista que dirige veículo com capacidade de carga até 2 toneladas será de R\$ 1.928,16; Ajudante de cargas será de R\$ 1.450,00; Operador de empilhadeira, Auxiliar de almoxarifado e Conferente de cargas serão de R\$ 1.821,04; auxiliar de escritório será de R\$ 1.606,80. As empresas que ofertarem o interclima ou similar pagarão apenas R\$ 12,44 de pernoite. Ticket alimentação para pessoal interno R\$ 18,00. Diária de ajudante e Motorista que trabalha externo: JANTAR R\$ 23,33 - ALMOÇO R\$ 23,33- PERNOITE R\$ 36,30.

TABELA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS A PARTIR DE 01/12/2024 a 30/06/2025

ACIMA 2 TON E MENOR QUE 7 TONELADAS		CARGA ACIMA DE 7 TONELADAS			
PISO MENSAL – MOTORISTA	R\$ 2.608,37	PISO MENSAL – MOTORISTA	R\$ 2.831,39	PISO MENSAL – MOTORISTA	R\$ 3.423,97
DIÁRIA	R\$ 86,95	DIÁRIA	R\$ 94,38	DIÁRIA	R\$ 114,13
HORA NORMAL	R\$ 11,86	HORA NORMAL	R\$ 12,87	HORA NORMAL	R\$ 15,56
HORA EXTRA – 50%	R\$ 17,78	HORA EXTRA – 50%	R\$ 19,30	HORA EXTRA – 50%	R\$ 23,35
HORA EXTRA – 75%	R\$ 20,75	HORA EXTRA – 75%	R\$ 22,52	HORA EXTRA – 75%	R\$ 27,24
HORA EXTRA – 100%	R\$ 23,71	HORA EXTRA – 100%	R\$ 25,74	HORA EXTRA – 100%	R\$ 31,13
1/12 AVOS – 13º SALÁRIO	R\$ 217,36	1/12 AVOS – 13º SALÁRIO	R\$ 235,95	1/12 AVOS – 13º SALÁRIO	R\$ 285,33
1/12 AVOS – FÉRIAS + 1/3	R\$ 289,82	1/12 AVOS – FÉRIAS + 1/3	R\$ 314,60	1/12 AVOS – FÉRIAS + 1/3	R\$ 380,44
MENSALIDADE	R\$ 83,47	MENSALIDADE	R\$ 90,60	MENSALIDADE	R\$ 109,57

A partir de 01/12/2024 até 30/06/2025 o piso de motorista que dirige veículo com capacidade de carga até 2 toneladas será de R\$ 1.965,60; Ajudante de cargas será de R\$ 1.450,00; Operador de empilhadeira, Auxiliar de almoxarifado e Conferente de cargas serão de R\$ 1.856,40; auxiliar de escritório será de R\$ 1.638,00. As empresas que ofertarem o interclima ou similar pagarão apenas R\$ 12,44 de pernoite. Ticket alimentação para pessoal interno R\$ 18,00. Diária de ajudante e Motorista que trabalha externo: JANTAR R\$ 23,33 - ALMOÇO R\$ 23,33 - PERNOITE R\$ 36,30.

I. As duas primeiras horas extras para **MOTORISTA E AJUDANTE demais trabalhadores** será com percentual de 50% (cinquenta por cento) e a terceira e quarta hora extra para **MOTORISTA** será no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) e o **AJUDANTE** com percentual de 70% (setenta por cento);

As horas extras trabalhadas em dias de domingos e feriados serão pagas como percentual de 100% (cem por cento);

Fica assegurado ticket alimentação/vale refeição de no mínimo de R\$ 18,00 (Dezoito reais), para os empregados administrativos, operacionais e aos demais, quando em trabalho interno que poderá ser pago em espécie;

Os motoristas e ajudantes quando em trabalho interno farão jus ao ticket alimentação/vale refeição de no mínimo de R\$ 18,00 (dezoito reais);

Ficarão mantidas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2024, sendo certo que a nova Convenção Coletiva terá validade por 1 (um) ano, tendo seu início em 01 de julho de 2024 e término em 30 de junho de 2025;

II. TAXA ASSISTENCIAL – As empresas descontarão dos seus empregados, sindicalizados ou não, uma taxa assistencial, em valor equivalente a 01(um) dia de trabalho, desde que estejam beneficiados pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, e respeitados os casos de expressa discordância do empregado, que deverá ser feita pessoalmente por escrito e encaminhado ao sindicato, no prazo de 10(dez) dias, contados da assinatura da presente Convenção, visando a permitir a fiscalização e manutenção do cumprimento da presente Norma Coletiva de Trabalho, bem como as atividades sociais e Jurídicas da Entidade;

III. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA – Devidamente autorizado pela assembleia geral, o empregado terá descontado mensalmente em folha de pagamento, percentual de 1% (um por cento) do salário base, cujas guias estarão à disposição das empresas no site do sindicato (www.sintracargasrecife.com.br/loginEmpresa) as guias serão feitas no mesmo local onde faz a marcação de homologação;

IV. Para os associados, o desconto da mensalidade social será no percentual de 3,2%(Três Vírgula dois por cento), sobre o salário base.



LOURIVAL FORMIGA DE SOUSA

PRESIDENTE